



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

PORTARIA GP N. 0021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXXI do art. 27 do Regimento Interno deste Regional, o qual dispõe que compete ao Presidente antecipar, prorrogar e suspender o expediente dos órgãos do Tribunal, quando entender conveniente;

CONSIDERANDO a solicitação procedente do Fórum Trabalhista de Rio Branco/AC referente à manutenção ou não do feriado do dia 20-1-2021 (alusivo ao Dia do Católico no Estado do Acre – Lei n. 3137/2016);

CONSIDERANDO a necessidade de proceder às adequações no calendário institucional de forma a compatibilizar ao calendário de outros órgãos da justiça;

CONSIDERANDO que o feriado alusivo ao Dia do Católico no Estado do Acre foi transferido para o dia 22 de janeiro de 2021, em cumprimento à Lei nº 2.126, de 19 de junho de 2009, conforme consta do sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Acre <https://www.tjac.jus.br/adm/calendarios/calendario-2021/>;

CONSIDERANDO a excepcionalidade do caso e objetivando evitar prejuízos que haveria aos jurisdicionados pelo gozo dos feriados em dias diferentes daqueles a serem adotados pelo Estado do Acre;

CONSIDERANDO o que consta no despacho presidencial exarado nesta data nos autos do Proad 6116/2019,

R E S O L V E:

DETERMINAR, em caráter excepcional, a transferência do feriado estadual nominado “Dia do Católico no Estado do Acre”, do dia 20 de janeiro de 2021 (quarta-feira), para o dia 22 de janeiro de 2021 (sexta-feira), no âmbito das unidades trabalhistas localizadas no Estado do Acre, ficando prorrogados, automaticamente, os prazos processuais que iniciarem ou findarem nesse dia, para o primeiro dia útil subsequente.

Publique-se.

(assinado digitalmente)

Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA

Presidente do TRT da 14ª Região

